ATA DA REUNIÃO Nº 59 (Nº 08/2016) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2016, NO HOTEL CRYSTAL, NA CIDADE DE LONDRINA/PR.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta e oito minutos, no Hotel Crystal, sito à Rua Quintino Bocaiúva, no 15, Centro, na cidade de Londrina/PR, realizou-se a Sessão Ordinária no 59 (08/2016) do Plenário do CAU/PR, presidida pelo Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR – Presidente do Conselho, tendo como Assistente-Relatora *Ad Hoc* eu, Patrícia Ostroski Maia. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Titulares, Arquitetos (as) e Urbanistas: **glauco pereira júnior, idevalL dos santos, nestor dalmina, bruno soares martins, margareth ziolla menezes, aníbal verri júnior, leandro teixeira costa, Luiz becher, andré luiz sell, irã josé taborda dudeque, antônio carlos zani, ronaldo duschenes, CARLOS HARDT E VANDERSON DE SOUZA AZEVEDO** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.

Presente também na Sessão, o Conselheiro Federal Titular **MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**. -.--.-.

Fica justificado, de acordo com o Artigo 20, Parágrafo Único da Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR, a ausência do (as) seguintes Conselheiro (as) Arquiteto (as) e Urbanistas: **MILTON ZANELATTO GONÇALVES, Caroline Salgueiro Marques Fenato, Giovanne Guillermo Medeiros, ENEIDA KUCHPIL, CARLOS DOMINGOS NIGRO, MARIA FRANCISCA SOTTOMAIOR CURY, DIÓRGENES DITRICH E CRISTIANE BICALHO DE LACERDA**. -.-.

Presentes igualmente os seguintes Assistentes contratados a saber: Assessor de Comunicação, Antônio Carlos Domingues; Analista Geral, Paulo Roberto Sigwalt; Coordenador Jurídico, Augusto Vianna Ramos; Assessora Jurídica, Claudia Cristina Taborda Dudeque; Coordenadora Financeira Rafaelle Renata Waszak, Analista de Compras Alex Sandro Monteiro, Analista de Comunicação André Felipe Casagrande; Assessora de Comissão Andressa Fabiana de Oliveira e Assistente Relatora Patrícia Ostroski Maia. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-

1. **"QUÓRUM"**: Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o artigo 62 do Regimento Interno do CAU/PR, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**II – HINO NACIONAL E PALAVRAS DO PRESIDENTE:** Após a execução do Hino Nacional, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradeceu a presença dos Conselheiros na Quinquagésima Nona Plenária do CAU/PR, principalmente aos oriundos da região de Londrina, ANDRÉ SELL e ANTÔNIO ZANI bem como do Conselheiro Federal MANOEL DE OLIVEIRA pela colaboração na organização desta reunião. Ademais, ressaltou o fato de o CAU/PR ter promovido na data de ontem em Londrina, 03 (três) eventos simultâneos visando mobilizar tanto a sociedade quanto os arquitetos **(ANEXO I)**: *Palestra do Conselheiro Irã Dudeque na Unopar*; *Reunião de lojistas e arquitetos da região com o Coordenador da CED do CAU/PR Ronaldo Duschenes e Debate com 07 (sete) candidatos à Prefeitura do município* (transmitido via *facebook,* alcançando 4.000 acessos on-line), tendo somente a ausência do candidato Marcelo Belinati que justificou a mesma por razão de viagem.Aproveitando o bom andamento de tais eventos, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR sugeriu que debates entre candidatos a Prefeito fossem igualmente realizados nos municípios de Cascavel e Maringá, contando com a prévia colaboração dos Conselheiros Regionais para concretizar tais pleitos nestas localidades. Prosseguindo, comunicou que a questão do Fundo de Apoio será esclarecida de forma detalhada pela CPFi através dos Conselheiros Idevall dos Santos e Manoel de Oliveira, tendo em vista que o CAU/BR elaborou e aprovou em Plenária uma nova Resolução que permite a adequada regularização desta contribuição cuja causa foi ganha na Justiça pelo CAU/PR em outubro de 2015. Na sequência, o Presidente abriu a votação para aprovação tanto da Pauta desta Reunião quanto da Ata da Plenária anterior. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**III - PAUTA:** Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a pauta da atual Reunião Ordinária nº 59 (08/2016) do CAU/PR com a inclusão dos seguintes temas como Extra-Pauta:

a) Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI JÚNIOR – COA: pedido de prorrogação de prazo para o termo de convênio de patrocínio com a Universidade Estadual de Maringá – UEM -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) Conselheiro Titular IDEVALL DOS SANTOS FILHO – CPFi: questão dos projetos de baixa tensão elétrica elaborados por arquitetos que ainda estão sendo aceitos pelo CREA/PR (este tema será devidamente analisado pela COA). -.-.-.-.--.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.--.--.--.-.-.-.

**IV- ATA ANTERIOR**: Colocada em votação, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Anterior nº 58 (07/2016) de 25/07/2016 com abstenção de votos por ausência dos Conselheiros Titulares BRUNO SOARES MARTINS, GLAUCO PEREIRA JÚNIOR e CARLOS HARDT. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**V - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Os processos foram distribuídos na Reunião das Comissões, realizada no dia 29/08/2016 no período da tarde, das 14 horas às 18 horas -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**VI - APRESENTAÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**1.1. Correspondências e ofícios recebidos pelo CAU/PR:** 05 (cinco) oriundas do CAU/BR e 07 (sete) destinados à Presidência do CAU/PR. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-

**1.2. Correspondências e ofícios expedidos pelo CAU/PR:** 02 (duas) remetidas ao CAU/BR, 13 (treze) enviadas pela Presidência do CAU/PR e 21 (vinte e uma) emitidas pelo Setor de Fiscalização. -.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-

**VII - ORDEM DO DIA**: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.

**2. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi:** O Conselheiro Titular IDEVALL DOS SANTOS iniciou os trabalhos comunicando com pesar o falecimento do Engenheiro Civil Douglas Marangon de Guarapuava/PR ocorrido na data de hoje. Na sequência, deu continuidade à apresentação dos temas analisados conforme Ata da CPFi (**ANEXO II)**: -.-.-.-.-.-.-

a) Aprovação da Ata anterior: aprovada pelos Conselheiros sem quaisquer correção; -.-.-.-.-.-.-

b) Evolução das receitas: pode-se observar que no cálculo foi desconsiderado o valor do depósito judicial efetuado nesse mês a fim de facilitar a comparação e entendimento com relação ao ano anterior, mas o mesmo estará inserido em uma tabela posterior. Com relação às receitas, as mesmas estão repetindo o comportamento de queda para julho em virtude do pagamento das anuidades findos somente em junho. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.

c) Quadro das RRT's**:** é perceptível que nos meses de julho as receitas de 2016 estão abaixo inclusive de 2013, tido como o ano com menor rendimento. Aqui o Conselheiro Titular BRUNO MARTINS comentou que o valor contido no relatório da CPFi está diferente do relatório da COA, resultando assim em informações divergentes (COA está como 5.156 RRT's e CPFi registra algo em torno de 6.000). Após análise dos documentos, esclareceu que essa divergência ocorreu em função do período em que são elaborados os relatórios, pois no Financeiro é referente ao mês cheio e na COA começa no dia 15 e termina no próximo dia 15 – o que resultará em uma pequena diferença permanente destes dados; -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

d) Movimentações financeiras: neste quadro o valor é mais elevado em julho devido a entrada dos depósitos judiciais referentes a ação do Fundo de Apoio do CAU/BR. E logo a seguir há um outro quadro sem este depósito como se o mesmo não existisse – isto também para uma melhor compreensão e demonstração de estabilidade nas entradas e saídas financeiras. Após análise das contas de Julho de 2016, conclui-se que o volume atípico das entradas de caixa deve-se à reintegração do montante de R$ 771 mil (setecentos e setenta e hum mil reais, depositados na conta do CAU/PR, por decisão judicial da Justiça Federal -.-.-.--.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-..

e) Aprovação das Contas de Julho de 2016 **:** foi aprovado pelos conselheiros por unanimidade, sem a necessidade de qualquer alteração; .-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

f) Demonstrações financeiras de agosto: o quadro demonstra o saldo atual das contas do Banco do Brasil e CEF. No último item, o CDB Flex da CEF, já está com o valor total devidamente atualizado após a transferência dos depósitos judiciais em junho. Complementando esta questão, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR explicou que foi apresentado na plenária passada, um relatório denso e detalhado sobre a movimentação dos recursos que a justiça autorizou o CAU/PR a resgatar do Fundo de Apoio que estava em depósito judicial. Então as quantias, os índices utilizados oficialmente pela CEF para fazer os reajustes, as datas, os números de contas, as cópias das autorizações judiciais – tudo isso tornou-se um dossiê que está em anexo na Ata da reunião plenária anterior e que também será aqui citado. No quadro de conciliação também já está previsto o total de entradas de julho, cujo valor de R$ 1463,00 contempla o retorno dos valores citados pelo presidente. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

g) Fluxo de Caixa: resumo do fluxo de caixa prevendo esses valores de entrada. Na sequência, os quadros das despesas individualizadas das Regionais e da sede. Há certas diferenças de valores pois em abril foram feitas as contratações dos novos fiscais para atuar nas Regionais e em junho o pagamento da primeira parcela do 13º salário acertado no Acordo Coletivo de Trabalho. Quanto às despesas das Regionais, o Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO comentou que há uma certa equivalência nos custos das Regionais sendo que o Conselheiro Idevall dos Santos explicou que só há uma determinada e pequena diferença entre os gastos das mesmas em decorrência dos distintos valores dos aluguéis de locação de cada município.

h) Outras despesas: devido a compra dos 05 (cinco) veículos pelo CAUPR para servir as Regionais, a partir deste mês haverá despesas com o pagamento e manutenção dos mesmos;

i) Aprovação do relatório financeiro de julho de 2016: aprovado pelos Conselheiros, por unanimidade, sem quaisquer correções ou alterações; -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

j) Fundo de Apoio: Quanto a este tema, o Conselheiro Titular IDEVALL DOS SANTOS efetuou a leitura *“ipsis literis”* do contido no relatório do Setor Financeiro para melhor entendimento por parte de todos os Conselheiros: *“ A transferência realizada no mês de julho foi de R$ 26.817,08. O saldo acumulado até a data de 29/07/2016 é de R$1.026.819,31; (b). Relatamos que o CAU/PR recebeu Ofício N.23/2016-PR do CAU/BR, anexo, de julho do corrente ano, informando a decisão de improcedência da ação de cobrança, promovida pelo CAU/BR contra o CAU/PR, que transitou em julgado em outubro de 2015, e em consequência dessa ação o CAU/PR restou desobrigado de contribuir com o Fundo de Apoio desde a sua origem. A decisão que julgou a ação proposta pelo CAU/BR improcedente acolheu a tese do CAU/PR, então Réu, no sentido que a presença dos Presidentes dos CAU/UFs em reuniões plenárias ampliadas, sem direito a voto, não cumpria o requisito legal, previsto no Art. 60º da Lei 12.378/2010, prevendo que a regulamentação do Fundo de Apoio seja feita “com a participação de todos os Presidentes dos CAU/UFs”. A sentença que julgou a ação do CAU/BR improcedente acolheu a tese do CAU/PR, conforme se depreende do seguinte trecho: “... E, como o dispositivo legal acima transcrito exige a participação de todos os Presidentes (Lei 12.378/2010 – Art. 60º) na elaboração da Resolução para criar o Fundo especial em comento, entendo que há incontornável irregularidade formal na edição da Resolução nº 27. E como a Resolução nº 42 do CAU/BR é oriunda da Resolução nº 27, concluo que o repasse de valores fundados em tais atos infra legais não pode ser imposto ao Réu. Desse modo a ação foi julgada improcedente, porque foi identificado vício formal que consiste em não ter havido participação efetiva e com poder decisório dos Presidentes dos CAU/UFs. Em momento algum, há referida sentença afirma que bastaria presença, sem direito a voto, dos Presidentes dos CAU/UFs para que a Resolução fosse válida. No Ofício do CAU/BR 23/2016-Pres, afirmou-se que é preciso a regularização dos aspectos formais que estão prejudicando a exigibilidade das normas regulamentadoras do Fundo de Apoio a todos os CAU/UFs”. Em seguida, para dar início “aos procedimentos para essa regularização formal”, solicita que os Presidentes dos CAU/UFs ofereçam “críticas e sugestões até o dia 10/08/2016”. Assim o CAU/PR enviou Ofício Nº 0156/2016-Pres no dia 08/08/2016, anexo (até o momento sem retorno). Conforme relato do Presidente do CAU/PR na reunião ampliada do dia 19/08/2016, o Coordenador do Fórum de Presidentes solicitou a retirada de pauta deste item. Colocada em votação, apenas três Presidentes votaram a favor desta retirada, a saber: CAU/SC, CAU/CE e CAU/PR. Após manutenção da Pauta, a Resolução foi colocada em votação para sua ratificação, tendo apenas duas manifestações de abstenção (CAU/PR e CAU/CE) sendo aprovada por todos os demais Conselheiros Federais presentes. Considerando, que o vício formal apontado pela Justiça foi sanado. Considerando que a defesa do CAU/PR teve como autor o escritório terceirizado Correa & Laranjeira Advogados Associados. Esta Comissão é favorável às providências que se façam necessárias para o cumprimento da Resolução. Esta Comissão também delibera, pela solicitação de parecer do escritório terceirizado”*. Com a palavra, o Presidente JÉFERSON DANTAS NAVOLAR reforçou a necessidade da transcrição destes documentos como forma de explicitar que o CAU/PR não está emitindo opinião, mas sim relatando dados relativos à decisão judicial quanto ao Fundo de Apoio. Isto tendo em vista que a Justiça Federal (em outubro de 2015) deu ganho de causa ao CAU/PR declarando ilegal e desobrigando o mesmo do pagamento desta contribuição pelo fato de a decisão do fundo não ter contado com a participação e parecer de todos os Presidentes dos CAU/UF. Além disso, também promoveu a restituição ao CAU/PR dos valores anteriormente pagos ao CAU/BR para o fundo de Apoio. Concordando com o Presidente Jeferson, o Conselheiro Federal Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO elogiou a atuação da CPFi do Paraná ao litigar contra uma decisão de cobrança do CAU/BR por considerarem a mesma irregular. Com isso, explicou que o Paraná não está se eximindo de pagar a contribuição do Fundo de Apoio a posteriori, mas está sim requisitando seu direito de cumprir uma lei que regulamenta e exige a presença e manifestação expressa dos Presidentes dos CAUufs para ser devidamente validado. A importância da discussão deste tema deve-se ao fato de o mesmo ter se estendido por tanto tempo e com um erro crucial por parte do CAU/BR que demorou tanto tempo para ser adequadamente corrigido.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

k) Aprovação dos balancetes do segundo trimestre de 2016 (Abril, Maio e Junho): *A Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 61º do Regimento Interno do Conselho, e, em observância ao Artigo 6º da Resolução Nº 101 de 27/03/2015 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, examinou, em data de 27/06/2016, as peças que compõe a 1ª Reprogramação Orçamentária para o exercício de 2016 do CAU/PR. Considerando que no Parecer inicial exarado na reunião desta Comissão em data de 27/06/2016, houve referência somente ao valor orçado das receitas/despesas correntes; Considerando que em exame regulamentar a posteriori por parte do CAU/BR, solicitou o mesmo, que fossem incluídos na aprovação do CAU/PR os valores relativos às receitas/despesas de capital, já inseridas no conjunto de demonstrações remetidas à Assessoria de Planejamento do CAU/PR; Considerando que os referidos valores foram confirmados ad referendum no Ofício Nº0159/2016, de 17/08/2016, dirigido pelo presidente do CAU/PR ao Presidente do CA/BR; Esta comissão submete e opina favoravelmente à aprovação desta Plenária o seguinte quadro de valores que compõe a 1ª Reprogramação Orçamentária de 2016 do CAU/PR: (i) Receitas/Despesas Correntes R$ 9.389.357,00; (ii) Receitas/Despesas de Capital R$ 3.502.087,00; totalizando R$ 12.891.444,00 e, ficando assim ratificados os valores e registros do Parecer inicial datado de 27/06/2016”.* O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR destacou a importância desta aprovação porque é o compromisso que o CAU/PR tem com o CAU/BR de aprovações trimestrais. No Paraná, tornou-se uma praxe a preparação mensal desses documentos que já foram examinados e aprovados. Então é uma ratificação a fim de cumprir todos os prazos e Resolução do CAU/BR solicita a aprovação. Não havendo manifestações, a mesa colocou em votação a aprovação do balancete do segundo trimestre de 2016. Com a devida concordância unanime, será necessário a elaboração de um documento assinado pela CPFi e seus membros, acompanhando os relatórios financeiros a serem encaminhados aos CAU/BR. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.

l) Primeira Reprogramação Orçamentária do Exercício- 2016: Segundo parecer da CPFI, em reunião de 27/06/2016, houve referência somente ao valor das receitas/despesas correntes. Em exame posterior pelo CAU/BR, o mesmo solicitou que fossem incluídos na aprovação do CAU/PR os valores relativos às receitas e despesas de capital, já inseridas no conjunto de demonstrações remetidas à Assessoria de Planejamento do CAU/PR. Com isso, esta CPFi submete e opina favoravelmente à aprovação, do seguinte quadro de valores que compõe a primeira reprogramação orçamentária de 2016 CAU/PR: Receitas e despesas correntes (R$, 9 milhões 389 mil 357) - Receitas e despesas de capital (R$ 3 milhões 502 mil e 97) totalizando um valor de R$ 12 milhões 891 mil 444 reais – ficando assim ratificados os valores e registros do parecer inicial de junho de 2016. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR explicou que esta foi uma solicitação por ofício da CPFi do CAU/BR requerendo que todos os números fossem agregados (e não mais individualizados), o que se caracterizou como uma condição para aprovação das contas, sendo apenas uma questão de forma, não de conteúdo. -.-.-.-.-.-.-.-.

m) Aprovação da assessoria contábil do CAU/BR no primeiro trimestre de 2016*: “A Comissão de Finanças do CAU/BR, encaminhou o Relatório Contábil CAU/BR Nº53/2016, anexo, referente a análise do Balancete do 1º Trimestre de 2016 do CAU/PR com os seguintes pareceres: (i) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até o mês de Março de 2016, constatou-se um Superávit Orçamentário no valor de R$ 1.518.223,18 do valor arrecadado até o mês de Março de 2016; (ii) SALDO DISPONÍVEL: que passou para o mês de Abril de 2016 foi de R$ 8.770.935,71 que está demonstrado no Balanço Patrimonial do mês de Março de 2016; (iii) RESULTADO FINANCEIRO: na análise procedida no Balanço Patrimonial do mês de Março de 2016, verificou-se que o CAU/PR passou com um Superávit Financeiro no valor de R$ 8.411.374,94; (iv) RESULTADO PATRIMONIAL: o CAU/PR apresentou até o mês de Março de 2016, um Superávit Patrimonial no valor de R$ 4.332.831,96; (v) DOS EXTRATOS BANCÁRIOS: procedida a conferência de todos os extratos bancários com os saldos do livro razão, na data de 31 de Março de 2016, e não constatada nenhuma divergência; (vi) DA CONFERÊNCIA DOS BALANÇOS: após análise e conferência do Balancete do 1º Trimestre de 2016, não constatou-se nenhuma impropriedade; (vii) DO COMPARATIVO RECEITAS/DESPESAS – 2015 / 2016: conforme demonstrado no Siscont.Net, o comportamento da receita e despesa de 2016 comparada com 2015: (1) a receita arrecadada até o 1º trimestre de 2016 foi inferior à receita arrecadada no mesmo período de 2015 em R$ 76.906,83 correspondente a uma redução de 2,62%; (2) a despesa realizada até o 1º trimestre de 2016 foi superior à despesa realizada no mesmo período de 2015 em R$ 184.656,12, correspondente a um aumento de 15,93%; (viii) COTA PARTE CAU/BR: ao analisar o demonstrativo da receita do CAU/PR até o mês de Março de 2016, constatamos que os valores estão compatíveis ao transferido para o CAU/BR (R$652.348,67), tendo em vista que o valor recebido pelo CAU/PR, corresponde a 80% foi de 2.606.453,57; (ix) confronto saldo patrimonial – Siscont.Net / Sispa.Net: não foi possível compatibilizar os saldos das contas do sistema patrimonial (Siscont.Net) com o inventário patrimonial (Sispat.Net), tendo em vista que o relatório dos bens patrimoniais do Sispat.Net não aparece nenhum saldo, sendo recomendado verificar junto a Implanta Informática o problema do relatório do Sispat.Net; (x) CONCLUSÃO: tendo em vista que não foi constatado nenhuma falha nos Balanços do CAU/PR relativo ao 1º TRIMESTRE DE 2016, informamos que os mesmos estão em condição de ser aprovados pela Comissão de Finanças e Plenário do CAU/BR“.* O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR questionou a respeito do não aparecimento deste saldo, mas o Conselheiro Idevall informou esta ocorrência devido a um problema de informática no SICCAU (responsabilidade do CAU/BR) que deverá ser solucionado para que não ocorra novamente.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. .-.-.-.-.-.

**3. COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP**: O Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO iniciou o relato a CEP analisando o pedido de licença do atual Coordenador desta comissão, Conselheiro Titular LUIZ EDUARDO BINI, para se ausentar da plenária de setembro por motivo de campanha eleitoral **(ANEXO III)**. Conforme orientação do Presidente, é imprescindível definir um substituto nesse período de ausência em atendimento à legislação eleitoral. Após breve consulta, ficou determinado que o Coordenador Substituto será o Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO - alteração esta que será apropriadamente registrada nesta Ata. Necessitando ausentar-se da Plenária, o Conselheiro Titular Orlando Busarello passou a Coordenação e o relato da CEP para o Conselheiro Suplente LUIZ BECHER, que deu continuidade ao relato tratando da realocação do arquiteto Fiscal Tadeu (de Curitiba para Maringá) e da arquiteta Fiscal Mariana (de Maringá para Curitiba). Com essas respectivas transferências de localidades em virtude de conveniência familiares, quem assumirá a função de Assessora desta CEP será a Fiscal Mariana, visto que a maioria das Plenárias ocorrem em Curitiba. Outro tema discutido tratou da análise dos seguintes protocolos **(ANEXO IV):** -.-.-.-.-.-.-.

a) Protocolo 404056/2016: solicitação de baixa de diversas responsabilidades técnicas de ofício - neste caso utilizar os ritos da Resolução 28 e 12 do CAU/BR no que couber, visando o não prejuízo dos profissionais. Encaminhar protocolo à Gerência de Atendimento para as devidas providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--

b) Protocolo 417587/2016: sugestão de melhorias no SICCAU - a CEF considera as mesmas pertinentes e solicita a Gerência de Atendimento do CAU/PR o encaminhamento das mesmas via GAD, ao setor responsável do CAU/BR. Comunicar o profissional acerca dos encaminhamentos. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.

c) Protocolo 412876/2016: arquiteta solicitou encaminhamento de acervo técnico de profissional que era do seu ex-sócio. Por deliberação da CEP, somente podem ser disponibilizadas informações referentes às atividades desenvolvidas por este profissional desde que vinculadas à empresa. Cópias do acervo podem ser disponibilizadas apenas com a solicitação ou autorização do próprio profissional. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.

d) Protocolo 415992/2016: solicitação de avaliação de indeferimento de RRT Extemporânea. A profissional alegou que foi corresponsável num determinado procedimento e em determinada atividade, e quer registrar uma RRT Extemporânea. Com isso, a CEP deliberou que o protocolo seja encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, referente à presunção de legalidade da solicitação. O profissional não tem como provar concretamente que é a coautor, visto não existir a ART da época – além do fato de que este Atestado só poderá ser fornecido pelo órgão responsável desde que seja apresentado uma ART ou RRT de coautoria. -.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.

e) Protocolo 2168068: uma profissional, responsável por uma empresa, efetuou uma RRT e há um litígio com o dono da empresa porque a obra não foi realizada. Com isso, a CEP deliberou que o processo de cancelamento seja encaminhado à Assessoria Jurídica para que seja devidamente verificada a existência e o teor do processo judicial citados pelo profissional, emitindo parecer sobre a possibilidade de atendimento à solicitação. Com a palavra, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR ressaltou a questão dos prazos para a resposta desses pareceres, sendo de sua opinião de que os mesmos sejam deliberados até a próxima plenária. Segundo orientação da Assessora Jurídica CLAÚDIA TABORDA DUDEQUE, a CEP poderia efetuar uma aprovação prévia, desde que o parecer seja favorável - porque estaria dentro do prazo para aguardar até a plenária seguinte dependendo do interesse da parte. Por sugestão do próprio Presidente Jeferson, devido ao fato de os processos não serem auto explicáveis e com o conhecimento que a Comissão já possui, a mesma encaminhará as pendências para análise inicial da Assessoria Jurídica e posteriormente efetuará as deliberações antes da plenária subsequente. Seguindo a ordem, relato da CEF. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**4. COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF:** A seguir, o Coordenador da CEF, Conselheiro Titular CARLOS HARDT, analisou 04 (quatro) itens conforme sequência abaixo: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

a) UNINGÁ**:** no que concerne a este curso novo e ainda sem o devido reconhecimento do MEC, ficou determinado por este mesmo órgão que o CAU/PR não poderia efetuar o registro dos alunos graduados. Porém, pelo ponto de vista legal, para cursos novos, há um dispositivo legal que permite que as instituições que solicitam o reconhecimento tempestivamente (dentro de um determinado prazo) teriam autorização para efetuar os registros dos egressos. Todavia, se este prazo não for cumprido, a instituição precisaria aguardar a finalização do processo de reconhecimento, para então o Conselho poder efetivar tais registros. Neste contexto e após algumas dúvidas em relação à aplicabilidade desta informação, a CEF obteve de Brasília a orientação de não efetuar o registro de seus egressos até a conclusão do processo de reconhecimento no MEC. Por conta disso, houve uma manifestação judicial da UNINGÁ contra o CAU, razão pela qual foi solicitado à Assessoria Jurídica deste Conselho um esclarecimento acerca da repercussão desse fato. Com relação a este tema, a Assessora Jurídica CLAÚDIA TABORDA DUDEQUE explicou que o CAU/PR recebeu a intimação da justiça com prazo de 15 dias para a devida manifestação, visto que a UNINGÁ ingressou na justiça requerendo a obrigatoriedade do registro de seus egressos pelo CAU/PR. No entanto, a contestação do CAU/PR será o de que tais registros não são de responsabilidade deste conselho, pois quem processa os mesmos é o Conselho Federal (CAU/BR) – que somente poderá efetuá-los quando a própria universidade tiver sua situação devidamente regularizada. Todavia, tais fatos demonstram claramente que a universidade cometeu um equívoco no início do registro com o atraso na documentação e nesta situação, teve a intenção concreta de transferir esta responsabilidade ao CAU/PR. Acerca desta matéria, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR elogiou o posicionamento da Comissão que agiu com prudência ao efetuar todas as consultas e documentos necessários visando buscar a melhor solução para este caso, evitando assim quaisquer questionamentos futuros.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.- -.-.-.-.-

b) Normatização do CAU/BR sobre Georreferenciamento: a fim de contextualizar os Conselheiros, houve uma manifestação do INCRA a respeito da citada não competência legal dos Arquitetos para desenvolverem projetos de parcelamento de solo no meio rural, alegando na formação deste profissional não havia a inclusão de conhecimentos relativos a Georreferenciamento e Topografia. Tendo em vista essa problemática, o CAU/BR por intermédio da CEF, deliberou o seguinte: Arquitetos formados a partir de 1995 teriam atribuições automáticas para realizar esse tipo de atividade, já os Arquitetos formados antes de 1995 deveriam comprovar esta competência profissional através de conteúdos e ementas de disciplinas como Topografia. Assim, o CAU deveria atestar comprovando que o Arquiteto tem sim competência para realizar esse tipo de procedimento. Com isso, houve um encaminhamento de orientações por parte do CAU/BR para que este Conselho cumpra tal deliberação respeitando o seguinte: havendo a entrada de um processo buscando tal competência, a análise de toda a documentação bem como sua homologação seria feito pelo próprio CAU/PR que encaminharia ao CAU/BR um ofício padronizado a nível nacional com as devidas informações registradas. Todavia, discordando desta hipótese, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR propôs buscar uma liminar na justiça, para que o INCRA passasse a atender a reinvindicação de reconhecer esta habilitação dos Arquitetos, visto que, por ser um órgão federal, caberia ao mesmo receber essa manifestação e manter os profissionais trabalhando. Para isso, requereu que a CEF elabore um oficio ao INCRA solicitando um documento acerca da competência dos Arquitetos no Georreferenciamento a fim de que o CAU/PR possa tomar as devidas providências que achar necessário após analisar o devido conteúdo do mesmo.-.-.

c) Encontro das CEF em Porto Alegre/RS**:**  há 10 dias atrás, houve a reunião das Comissões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A apresentação da CEF/PR abordou as Regionais do CAU/PR, demonstrou alguns dados gerais a respeito do Paraná, apresentou os Conselheiros (dando ênfase aqueles que tem relações diretas com instituições de ensino), além de ter comentado sobre as boas experiências e alguns problemas do Conselho. Como boas experiências, a CEF apresentou os seguintes itens: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- A experiência do Fórum de Coordenadores, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.

- O levantamento realizado perante os cursos de arquitetura e dos dados parciais obtidos nos questionários já respondidos pelos Coordenadores das IES. Em relação aos cursos que responderam, quatro deles tem carga horária mínima de 3.600 horas (o que é absolutamente legal) e outros com cargas horárias razoavelmente superiores **(ANEXO V)**. Em relação ao número total de alunos no curso, há uma média de 300 – mais é importante ressaltar que estes dados são preliminares. Além disso, quanto à questão das vagas anuais ofertadas, há uma média de 100 por curso. Já em relação à titulação dos professores, há cursos com uma composição do corpo docente muito boa, mas também há cursos com corpo docente muito preocupante, não havendo nenhum doutor ou só com professores graduados sem títulos. E isso é um indicativo de que há a necessidade de uma maior verificação da qualidade desses cursos sob risco de descredenciamento por ser mal avaliado. Já a respeito da infraestrutura, há cursos que só tem um atelier de projeto, outros não têm laboratório e alguns não tem marquetaria -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- A distribuição das ações que o CAU/Paraná tem frente aos grandes setores profissionais. O primeiro frente à academia, com o Fórum de Coordenadores, que é muito bem avaliado pelos próprios Coordenadores. O segundo frente ao setor profissional autônomo, com as Câmaras Técnicas, e o terceiro setor, com a Comissão de Política Urbana e Ambiental (CPUA), recém instalado junto ao CAU, e que reúne interesses de profissionais de instituições públicas, com uma grande diversidade de atuação local. E como problemas e desafios, a CEF/PR apresentou os seguintes itens: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- Dificuldades na atualização e cadastramento das IES junto ao Conselho, atualização dos Coordenadores no próprio sistema, falta de emissão de RRT de Cargo e Função de professores e Coordenadores, dificuldade no recebimento de listas de egressos, dificuldade no recebimento de informações de formaturas e reconhecimento de cursos, o que sobrecarrega a estrutura do CAU/PR aumentando o risco de recebimento de eventuais documentos falsos, e análise ou não de processo de revalidação de diplomas estrangeiros. Aproveitando o tema, o Conselheiro Titular BRUNO MARTINS, comentou que teve um problema com a emissão da lista de egressos, pois ao fazer o cadastro prévio da sua turma, uma parte dos alunos levou quase 4 (quatro) meses para registro, 2 ou 3 outros acabaram não entrando nessa lista por erro interno conseguindo o registro em 15 (quinze) dias. Então isso gerou um certo conflito na IES, pois com isso, o CAU/BR demora para processar a informação, complica todo o trâmite – o que demonstra que é mais fácil não efetuar o registro para que os alunos o obtenham com maior regularidade. Buscando explicar este caso, o Conselheiro Titular CARLOS HARDT, explicou que esta experiência deve ter sido um caso isolado, pois quando as listas são encaminhadas para Brasília, o registro é feito em no máximo 3 (três) dias, e quando não são encaminhadas, demora muito mais. Então deve ter acontecido outro tipo de problema. Devido a esses problemas existentes no CAU/PR, o principal questionamento feito ao CAU/RS era qual procedimento o órgão utilizava para ter tal montante de IES cadastradas no estado e a resposta obtida foi o trabalho conjunto e minucioso com as Comissões e Coordenadores, realizando o registro de forma gradativa - em 2015, dos 766 (setecentos e sessenta e seis) novos registros, 318 (trezentos e dezoito) foram efetuados por intermédio dos Coordenadores de curso e 448 (quatrocentos e quarenta e oito via SAC). Analisando tal questão, o Presidente JÉFERSON DANTAS NAVOLAR demonstrou disposição em agilizar este mesmo processo no CAU/PR por concordar que o sistema SICCAU pode ser utilizado para esta tarefa bem como a equipe do Conselho. Outra questão levantada pelo Conselheiro Titular CARLOS HARDT foi a preocupação em relação às avaliações técnicas de novos cursos, solicitada e realizada pelo MEC, e que, na maioria dos casos, sem nenhuma divulgação de resultados para a instituição avaliada. Também houve uma crítica ao projeto da matriz de mobilidade, que foi divulgado em nível nacional, gerando grandes expectativas, e que atualmente não pode mais ser utilizado por estar defasado. Sob o ponto de vista gerencial, o CAU/PR vai solicitar ao CAU/BR que agilize a possibilidade da utilização desse projeto. Finalmente também será discutido a convalidação de diplomas de estrangeiros por uma instituição idônea, a fim de eximir o CAU desta contestação e garantir a devida formação daquele profissional como sendo um aluno regular e devidamente registrado. E finalmente, quanto à notícia de que o CAU/BR estaria regulamentando a instauração de escritórios modelo ou empresa Júnior, a preocupação refere-se à regulamentação dos mesmos sem a participação dos CAU's/UF ou da CEF/UF – ressaltando a importância dos Estados serem consultados e poderem se manifestar acerca desta possibilidade, evitando assim uma imposição de âmbito federal. Para isso, ficou estipulado que o CAU/RS ficaria responsável pela redação de um documento a ser encaminhado ao PR e SC e sucessivamente ao CAU/BR. A seguir, o Conselheiro Titular Federal MANOEL DE OLIVEIRA FILHO informou que há uma expectativa do CAU/BR em criar uma força-tarefa, composta por 22 (vinte e dois) professores de arquitetura que passariam a avaliar os cursos junto ao MEC assessorando o mesmo nestas apreciações. Além disso, ressaltou que esta iniciativa foi elogiada e bem aceita pelo MEC, que não possuía o devido preparo para realizar tais avaliações. Segundo o Conselheiro Titular CARLOS HARDT, existem alguns indicadores de avaliação do MEC que é preciso cautela na interpretação pois em muitos casos, profissionais não-arquitetos realizaram avaliações destes mesmos cursos, sendo que é essencial a presença de profissionais que compreendam todo o processo técnico e de formação referente à arquitetura. Com isso, a avaliação conjunta com o questionário do CAU auxilia na obtenção de dados gerenciais que subsidiem o Conselho nas suas atribuições, determinando indicativos mais confiáveis que permitam um melhor controle dos cursos.-.-.-.

d) 5º Fórum de Coordenadores: a ser realizado na segunda quinzena de outubro, coincidindo com a Semana de Arquitetura. Com isso, o Conselheiro Titular CARLOS HARDT enfatizou a necessidade de se definir essa programação o mais rapidamente possível, tendo em vista a urgência do envio de convites aos palestrantes e aos próprios Coordenadores. A proposta da CEF, é que o evento não tenha a duração de dois dias ou mais pela dificuldade que os próprios Coordenadores têm no deslocamento. A ideia é ter um palestrante convidado (nome a ser definido após os consultar os Coordenadores do Fórum para uma definição conjunta). Poderá também haver uma palestra da CEF nacional a respeito da relação com o CAU/BR e finalmente uma pauta livre a ser determinada pelos próprios Coordenadores abrangendo assuntos de interesse geral. Outra questão discutida foi a respeito do subsídio do CAU para o deslocamento dos Coordenadores, um dos principais incentivos para a presença maciça nos eventos, que, segundo posicionamento do próprio CAU/PR só deverá ser fornecido aos cursos que estiverem regulares. No entanto, é preciso uma certa precaução pois esta tática pode resultar em baixa presença no Fórum – por isso, o CAU/PR deveria elaborar uma forma de incentivar e demonstrar aos Coordenadores dos cursos a real importância e vantagens de se cadastrar perante o Conselho e conjuntamente no evento, disponibilizar a possiblidade de regularizar a sua situação junto ao CAU. Concordando com esta questão, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR igualmente destacou a obrigatoriedade e urgência do cadastro e ressaltou a urgência do mesmo sugestionando que todos os Fiscais auxiliem no processo de cadastramento e preenchimento dos questionários. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.- .-.

e) Como último item da CEF, um assunto controverso, relacionado à interpretação do edital de seleção de estagiários para o CAU/PR. Com a palavra, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclareceu que o CAU/PR recebeu um ofício do CAU/BR questionando os critérios sobre o nosso edital de estágio, insinuando que o CAU/PR estaria vinculando estágio com lei de assistência técnica – alegação esta que até o Departamento de RH alegou desconhecer. No entanto, o que ocorreu foi uma confusão por parte do CAU/BR com os números das leis (Estágio 17.888 e Assistência Técnica 11.888). Com isso, destaca-se a todo o Conselho a importância de sempre conferir os números das leis a fim de evitar equívocos como este o Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI JÚNIOR abordou a questão dos escritórios modelos, propondo que houvesse a devida regulamentação pelo CAU/PR com o objetivo de atuarem exclusivamente na área de arquitetura e urbanismo; evitando quaisquer atuações de forma coletiva com os cursos de engenharia. Discordando deste posicionamento, o Conselheiro Titular BRUNO MARTINS exemplificou que na sua faculdade, os cursos de engenharia e arquitetura trabalham conjuntamente dentro de um mesmo escritório modelo, desenvolvendo uma média de 50 (cinquenta) projetos anuais - todos com finalidade social e nos quais os arquitetos profissionais não têm interesse em desenvolver. O Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI JÚNIOR destacou que neste caso, há uma diferença entre escritório modelo e empresa júnior, que possui uma certa autonomia, visto ser uma gestão por parte dos próprios alunos. Já o escritório-modelo geralmente é diretamente vinculado à Coordenação da instituição. Sobre esta discussão, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR justificou a necessidade de regulamentar este tema após uma ampla discussão acerca destas peculiaridades e posicionamento, tudo com o objetivo de evitar uma distorção do exercício ilegal da profissional. Com isso, sugeriu que a CEF elabore um documento à Comissão Nacional do CAU/BR fazendo os objetos da manifestação e solicitando os devidos esclarecimentos e conceitos. Neste instante, às 10:08 (dez horas e oito minutos) pausa para o *coffee-Break.* Retornando às 10:28 (dez horas e vinte e oito minutos), o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicitou à plenária autorização para inversão da pauta entre a CED e COA por motivo de viagem e solicitação do Coordenador, o que foi aprovado pelos Coordenadores.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**5. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - COA:** Dando continuidade, o Conselheiro Titular BRUNO MARTINS iniciou as explanações referentes à COA: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1. Solicitação de afastamento temporário do Conselheiro Titular Luís Eduardo Bini Gomes da Silva: O Conselheiro solicitou (através de carta enviada ao Presidente Jeferson Dantas Navolar) seu afastamento temporário em função de candidatura ao cargo de vereador no município de Prudentópolis. Mesmo lamentando tal afastamento, a COA reforçou a importância da atuação de Arquitetos em cargos políticos em prol da sociedade e da classe profissional. Em relação a este afastamento, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR indagou sobre a obrigatoriedade ou não de haver o desligamento, visto que algumas decisões na justiça revogaram candidaturas vinculadas a Conselhos. Com a palavra, a Assessora Jurídica CLAÚDIA TABORDA DUDEQUE relatou que é preciso o desligamento a partir da homologação da inscrição do candidato, porque até a homologação havia somente a expectativa de ser candidato. Então, nos casos de candidatura eleitoral, é obrigatório o desligamento do órgão a partir do momento em que a candidatura é homologada, porém, ressalta, existem outras interpretações. -.-.-.-.-.-

2. Termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho **(ANEXO VI)** : a Comissão analisou as possíveis alterações e solicitações referentes à algumas questões, tais como: a) Claúsula 7º - Primeira Parcela do 13º Salário: quanto ao pagamento da primeira parcela do 13º salário até a metade do ano (julho de 2016), o mesmo já foi devidamente efetuado aos funcionários que confirmaram ao Departamento de RH o interesse neste recebimento; b) Claúsula 10º - Alteração no valor do Auxílio-Alimentação: já está vigorando desde 01/04/2016 no CAU/PR o novo valor do Auxílio-Alimentação que foi alterado de R$ 30,00 para R$ 34,00 dia. Todavia, houve uma solicitação por parte dos funcionários, com a qual a COA discorda, que é o pagamento deste valor durante período de férias e licença dos funcionários (o que necessitaria de toda uma avaliação financeira). Com isso, a Comissão sugere que esta pauta específica fique para o momento da renovação do Acordo Coletivo visto já estar em conformidade com as atuais condições financeiras do Conselho. No ponto de vista do Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO até poderia ocorrer uma discussão acerca do valor do auxílio, mas não a ampliação do mesmo para momentos de ausência no trabalho. Da mesma forma concordou o Conselheiro Titular BRUNO MARTINS que destacou ser o auxílio válido somente para os dias de trabalho e que qualquer solicitação de novo conteúdo, fica para o próximo Acordo Coletivo – visto não se tratar de uma revisão daquilo que já foi discutido e decidido. Para o Conselheiro Orlando Busarello qualquer alteração deve respeitar o prazo de negociação do Acordo além de poder tornar-se um direito adquirido, razão pela qual não deveria constar como pauta de negociação. No ponto de vista do Conselheiro Bruno Martins, caso essa reinvindicação permaneça, que a mesma seja posta em pauta no momento do debate do novo Acordo Coletivo e ser posteriormente discutida. Com isso, a COA não acordou com a inclusão deste item do auxílio para dias não trabalhados. Como adendo ao tema, também ressaltou o fato de que diversos assuntos já encerrados estão insistentemente voltando para análise da Plenária, sendo que a mesma não está aberta para novas discussões sobre o Acordo Coletivo visto que há prazo legal para isso ocorrer. Por isso, enfatizou a conveniência do CAU/PR em definir uma regra de não discutir Acordo Coletivo em todas as plenárias. Também nesta cláusula, há uma planilha de retificação sobre os planos de saúde na qual havia uma informação equivocada que está sendo corrigida; c) Claúsula 21 - Banco de Horas: com relação ao banco de horas, a cópia do controle de horas já está sendo feita e apresentada a cada 30 dias conforme sugere este conteúdo, ocorrendo neste caso somente uma mudança no procedimento ; d) Claúsula 25 - Ampliação da licença maternidade para incluir também a paternidade: como o regime do CAU/PR é CLT, ficou definido no primeiro Acordo Coletivo o definido na CLT para licença que é de 120 dias para a mãe e 5 dias para os pais. O que está sendo pedido por alguns funcionários é a prorrogação da licença-paternidade para 20 dias consecutivos. Novamente, por tratar de proposta de inclusão de item que interfere nas condições financeiras do Conselho, não é possível tal avaliação no momento. A COA sugeriu então que, se for de real interesse dos colaboradores que isso seja incluído no termo aditivo do próximo Acordo Coletivo. Neste momento, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou em votação a possibilidade de haver análise da plenária nos casos de meras correções de itens já acordados e decididos, e as novidades e inserções ao acordo coletivo para análise somente após o vencimento do mesmo. Sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, a sequência do relato da COA. -.-.-.-.-.-.

e) Folgas e feriados no final de ano **(ANEXO VII)**: Como esses feriados ocorrerão em um domingo e consequentemente as semanas serão cheias, a COA sugeriu que no dia 23/12 e 30/12 (sexta-feira), os expedientes fossem das 8:30 hs às 14:00 hs, gerando assim duas horas e trinta minutos a serem compensadas pelo banco de horas. E também nos dias 26/12 e 02/01 não haveria expediente de oito horas, mas sim a compensação por banco de horas. Isto porque uma folga de cinco dias (40 horas) geraria um grande aporte de compensação pelo banco de horas. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR concordou com esta sugestão por possibilitar aos funcionários com familiares fora da cidade o devido deslocamento para os feriados e então retornar calmamente. Apenas para esclarecimento, o Conselheiro CARLOS HARDT levantou a questão de que, quando há uma compensação de horas com encerramento das atividades simultânea de todos os funcionários, faz-se necessário um plantão de modo a não interromper todo o expediente. Como resposta, o Presidente Jéferson destacou que tal possibilidade será posteriormente examinada a fim de garantir a prestação dos serviços. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

3. II ARQ Amazonas: a FPAA convidou o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR para o evento II ARQ Amazonas para palestrar sob o tema “COP XXI e o compromisso das Cidades na obtenção da meta”. O Presidente lembra que este convite se deve à iniciativa do CAU/PR em aderir e incentivar a obtenção da meta assumida pelos países. Como registro em plenária, o Presidente comparecerá ao evento representando o CAU/PR a fim de participar também da reunião do Fórum de Presidentes (que ocorrerá paralelamente) e discutir a questão do Fundo de Apoio. Além disso, a presença do CAU/PR é um reconhecimento ao IAB Amazonas que organizou por conta própria um evento internacional deste porte. Com isso, os CAU/UF entenderam a necessidade de valorizar tal esforço, propondo eventos paralelos como o Fórum de Presidentes, Reunião de Ética do CAU/BR e Reunião do IAB Nacional- tudo isso no sentido de contribuir na realização deste evento. Quanto a definição dos membros que comporão o comitê, esta é a proposta: Presidente Jeferson como palestrante oficial sobre a COP XXI e demais eventos; Assessora Jurídica Cláudia Taborda Dudeque para tratar do Fundo de Apoio e Conselheiros Ronaldo Duschenes, Aníbal Verri e Irã Dudeque – membros da CED. Além disso, os debates sobre a COP XXI, serão preparatórios para o HABITAT III da ONU, programado para outubro na cidade Quito no Equador. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.

4) Relatório dos Setores: quanto a estes relatórios, o Conselheiro Titular BRUNO MARTINS apresentou os seguintes resultados **(ANEXO VIII):** a) Relatório Atendimento: com relação aos índices de RRT, os números que constam no relato da COA estão divergentes do apresentado pela CPFi, existindo uma diferença de aproximadamente 300 RRT's. Porém, como o relatório da COA é composto de documentos administrativos gerados para as plenárias, os mesmos são emitidos do dia 15 atual ao dia 15 seguinte – o que sempre resultará em uma certa discrepância de dados. Com relação a isso, o Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS sugeriu que fosse apresentado como índice de RRT ou o valor da COA ou da CPFi, de modo que não tenhamos dois números registrados em plenária. Por interferir diretamente na relação de custos, a recomendação seria de utilizar o índice da CPFi. Quanto a este posicionamento, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR destacou que poderá haver dificuldades porque as plenárias não ocorrem nos últimos dias do mês. Esta mobilidade do dia 15 ao 15 - ao invés do mês cheio - independe do dia que ocorre a plenária – o que resulta numa perda da qualidade da análise do mês porque nunca vai estar fechado, será sempre um RRT parcial. Com isso, o Presidente reforçou o fato de que a nossa gestão trata das atividades profissionais ocorridas mês a mês a fim de obter um levantamento ou mesmo coleção de dados necessários para o planejamento. Segundo opinião do Conselheiro Titular CARLOS HARDT, o importante é facilitar o processamento da informação, por isso, seria importante avaliar a relevância de ter essa estatística diferenciada, uma do dia 15 ao dia 15 e outra do dia 30 ao dia 30; pois o CAU/PR tem datas fixas iguais para todos os relatórios. De acordo com esta ideia, o Presidente Jeferson então sugeriu que os relatórios relacionados às finanças usarão dados do mês cheio, sempre com um mês atrasado. Dando sequência, foram apresentados os registros de pessoa física e pessoa jurídica, sendo 24 registros de pessoa jurídica e 33 de pessoas física. Seguindo, quanto aos índices de Atendimento, houve uma queda considerável no atendimento telefônico em Curitiba, mas o atendimento por e-mail e o presencial mantiveram-se estáveis. Com isso, conclui-se que os números de atendimento estão equivalentes, tendo em vista que, ao diminuir o número de RRT’s, consequentemente vai diminuir o número de atendimentos. Quanto ao total de atendimentos por Regional, em Cascavel houve uma mudança na infraestrutura e organização na sede, o que resultou no aumento de atendimentos em comparação com as demais sedes. De certa forma, foi possível analisar que, no geral, as sedes estão organizadas com relação a localização e a própria infraestrutura. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.

b) Setor Administrativo: houve um aumento considerável no número de atividades, com um total de 1.400; sendo que a grande maioria se refere a levantamento de documentação de processo de compras, revisão de contrato de comunicação, estágio, setores - bem como o STM, que é o suporte técnico. Todavia, tudo está em conformidade com a evolução que o Setor apresenta, havendo somente um ligeiro aumento o total de atividades; c) Setor de Comunicação: tivemos alguns eventos agora transmitidos via *Facebook*, com ações inovadoras e com boa repercussão tendo em vista a dificuldade de deslocamento à capital ou a um evento. Quanto às mídias sociais e eventos de Comunicação os índices também estão normais dentro do período dos atendimentos; d) Setor Jurídico: O índice também está dentro daquilo que o Setor apresenta, tendo ocorrido 46 movimentações, sendo que as principais delas foram os processos da CED, com 14 movimentações no total. E os outros são casos específicos e pontuais, como ações da justiça federal e justiça do trabalho. No entanto, em relação aos casos de “Baixa Tensão”, o Conselheiro Titular BRUNO MARTINS solicitou maiores esclarecimentos. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR então explicou que: “esses *procedimentos em tese caberiam ao CAU/BR, pois as Resoluções do CONFEA são nacionais. Mas como estamos sofrendo aqui no dia-a-dia com estas denúncias, o nosso jurídico está com essa peça praticamente pronta, depois a Assessora vai fazer a manifestação para protocolo, tanto quanto ao CREA que continua acionando os colegas com a acusação de exercício ilegal da profissão. E outra contra a COPEL, para que passe novamente a aceitar as RRT’s como documento de definição profissional. Informamos ao CAU/BR que estávamos com essas ações para evitar desconforto. Tivemos então a solicitação por parte dos nossos representantes na denominada Comissão de Harmonização - que voltou a se reunir – que o CAU/PR não entrasse na justiça contra o CREA porque na Comissão há um acordo de cavalheiros neste sentido.”* Solicitada a dar mais informações a Assessora Jurídica Claudia Taborda explicou que: “*no ano passado, foi pauta de várias plenárias, este posicionamento da COPEL, qual seja, não mais aceitar RRT de Baixa Tensão como atividade de Arquitetos. Tentamos solução administrativa através de um acordo, tendo o Presidente do CAU/PR se reunindo com os Presidentes Diretores da COPEL, em Curitiba, momento em que apresentou e protocolou parecer jurídico demonstrando que Arquiteto e Urbanista tem habilidade e capacidade profissional para fazer projeto elétrico e executar baixa tensão. Um Diretor Presidente se manifestou alegando “nunca ter visto uma única ART de Arquiteto de Baixa Tensão”. Após a reunião o CAU/PR fiz levantamento interno, dos arquivos enviados pelo CREA/PR, e foram localizadas mais de 120 mil ART's de Arquitetos e Urbanistas com atividades de Baixa Tensão, o que foi colocado num CD e protocolado, na sequência, junto à COPEL. Até a primeira plenária deste ano nós não tivemos resposta da COPEL. Procuramos então o representante da COPEL e a resposta foi que o protocolo não havia chegado ao jurídico da COPEL. "*Esta conversa acabou resultando no entendimento de que deveríamos ajuizar o assunto, razão pela qual o CAU/PR orientou seus Fiscais a apresentar laudo técnico sobre o assunto, e saímos em busca de provas das negativas da COPEL aos Arquitetos. Na sequência fomos informados que o CREA/PR passou a notificar os profissionais Arquitetos, alegando “Exercício ilegal da profissão. Falta de habilidade", através dos Fiscais de suas Inspetorias. Os profissionais que estão protocolando recursos junto ao CREA, que não estão sendo acatados. Para o CAU/PR poder ajuizar ação passou a solicitar as notificações e os indeferimentos, e apenas recentemente as recebeu. Desta forma, o CAU/PR pretende demonstrar que os Arquitetos estão sendo notificados pelo CREA por falta de habilidade, mas este mesmo órgão, até 2011, inclusive, permitiu que os profissionais emitissem mais de 120 mil ART’s”. O Conselheiro Titular IDEVALL DOS SANTOS então complementou que o CAU/PR precisa informar todos os arquitetos destes fatos (inclusive com orientações jurídicas) a fim de evitar alegações de que o CAU é omisso e não auxilia seus profissionais, seja encaminhando tais informações por e-mail, pela própria página do CAU/PR. Finalizando este tema, a Assessora Jurídica CLAÚDIA TABORDA DUDEQUE complementou que o CAU/PR ingressará com uma liminar para que o CREA suspenda as notificações, pare de citar os profissionais e cesse os processos em andamento. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.

5) Encerrando os relatos da COA, o Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS acatou o pedido de extra pauta do Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI JÚNIOR com relação à solicitação de dilação do prazo da UEM (de 31/07 para final de dezembro) - visto que o processo de patrocínio que o CAU apoiou ainda está em andamento, dependendo da autorização deste Conselho para que a Prof. Dra. Beatriz (coordenadora do processo) consiga finalizar todos os trâmites burocráticos da própria UEM **(ANEXO IX)** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.

**6. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED**: Com a palavra, o Conselheiro Titular RONALDO DUSCHENES iniciou sua explanação agradecendo à Plenária anterior que permitiu que a CED realizasse reuniões extraordinárias conforme a necessidade e demanda, fato este que garante uma maior integração da equipe e melhor desenvolvimento dos processos. Além disso, enfatizou a importância da Assessoria Jurídica e Técnica nesta Comissão, o que agiliza os procedimentos em geral. A seguir, tratou da campanha contra a Reserva Técnica, desenvolvida através de uma série de eventos reunindo associações e empresários que, por considerarem a RT um custo desnecessário para a sociedade e lojistas, objetivam a extinção desta prática. Especificamente em Curitiba, a CED tem participado de reuniões com a ASBEA e sua diretoria a fim de obter uma reestruturação quanto a este tema, mas neste caso, o contato é mais custoso pelo fato de se lidar diretamente com os arquitetos que, muitas vezes, não aceitam tais discussões. Ademais, enfatizou que a CED pretende também divulgar a questão da “Ética na Arquitetura” tanto nas universidades - para buscar uma mudança de comportamento nos futuros profissionais - quanto aos Arquitetos já atuantes visando fortalecer esta prática no trabalho. Para isso, segundo o Conselheiro Titular RONALDO DUSCHENES, a CED do CAU/PR tem se reunido regularmente em seminários e conferências com outras Comissões de Ética - como o realizado em Curitiba, que abrangeu a “Ética nos Direitos Autorais”. Da mesma forma ocorreu em Brasília e ocorrerá igualmente em Manaus cuja reunião será a última deste ano. Passando a palavra para o Conselheiro Suplente ANDRÉ SELL, o mesmo relatou o encontro desta CED com lojistas e empresários da região de Londrina na Associação Comercial local (ACIL) para debater a questão da RT e onde, após competente explanação do Conselheiro Ronaldo, os participantes sanaram várias dúvidas visto ser o assunto extenso e complexo. Um fato primordial neste evento foi a sugestão de um Conselheiro da ACIL, pai de Arquiteto e empresário do ramo, que se propôs a criar dentro da própria ACIL um grupo de profissionais e empresas para discutir com mais afinco temas diversos relacionados à prática da arquitetura (como a RT), tendo apoio integral do CAU/PR para quaisquer esclarecimentos. Finalizando o relato da CED, o Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI descreveu sua participação como representante do CAU/PR na Semana de Arquitetura da UNINGÁ, evento este que, além de discorrer sobre a atribuição profissional e o Código de Ética para um público de 50 (cinquenta) estudantes que se graduarão no final deste ano, também esclareceu o papel do Conselho e sua importância perante os profissionais. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**7. EXTRA-PAUTA**: Encerrando a presente Sessão, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR apresentou a nova frota de 05 (cinco) veículos para a Fiscalização do CAU/PR e efetuou a entrega formal de 02 (dois) destes veículos para as Regionais, sendo os mesmos recebidos pelos respectivos Fiscais Claudemir Souza (Londrina) e Tadeu Gonsales (Maringá) - **(ANEXO X)**.

**8. PRÓXIMA REUNIÃO**: Confirmada a data da próxima Reunião Ordinária em 26 de Setembro de 2016 a ser realizada no município de Curitiba/PR, na sede do CAU/PR. -.-.-.-.-.-.-**8.1.ENCERRAMENTO DA PLENÁRIA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradeceu a todos os presentes e as doze horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de dois mil e dezesseis, encerrou a Quinquagésima Nona plenária do CAU/PR realizada no município de Londrina/PR. -Para constar, eu, PATRICIA OSTROSKI MAIA, Assistente Relatora deste Conselho, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada por mim em todas as páginas e, ao final, assinada por esta assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Jeferson Dantas Navolar**

Presidente do CAU/PR

CAU A8657-6

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Patrícia Ostroski Maia**

Assistente Relatora

ROL DE ANEXOS DA 59º PLENÁRIA DO CAU/PR (REUNIÃO 08/2016) DE 30/08/2016

**ANEXO I** – EVENTOS PROMOVIDOS PELO CAU/PR EM LONDRINA/PR

**ANEXO II** – ATA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI

**ANEXO III** – PEDIDO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO CONSELHEIRO LUIZ EDUARDO BINI - CEP

**ANEXO IV** – PROTOCOLOS ANALISADOS - CEP

**ANEXO V** – DADOS DOS CURSOS DE ARQUITETURA DO PARANÁ - CEF

**ANEXO VI** – TERMO ADITIVO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (2015 – 2017) - COA

**ANEXO VII** – FOLGAS E FERIADOS DE FIM DE ANO CAU/PR - COA

**ANEXO VIII** – RELATOS DOS RESPECTIVOS SETORES DE ATENDIMENTO, ADMINISTRATIVO, COMUNICAÇÃO E JURÍDICO - COA

**ANEXO IX** – PRORROGAÇÃO PRAZO CHAMADA PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM) - COA

**ANEXO X** – ENTREGA DOS NOVOS VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/PR PARA AS REGIONAIS